



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Imperatriz

LEI N.º 961/01

**Reconhece como de
utilidade pública a
Associação de Moradores do
Bairro Nova Vila e dá outras
providências.**

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS
OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º) Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Nova Vila, com sede na Rua Alvorada, 329, no bairro Nova Vila, nesta cidade, registrada no CNPJ sob o nº 02.178.877/0001-00.

Art. 2.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM
09 DE ABRIL DE 2001, 179.º DA INDEPENDÊNCIA E 112.º DA
REPÚBLICA.**


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal